



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2026

**(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS)**

DISPENSA Nº 003/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 20 de maio de 2026.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de veículo de comunicação para prestação de serviços de publicação de atos oficiais desta Casa de Leis em jornais de circulação local/regional, abrangendo a divulgação de processos licitatórios, atos administrativos, avisos oficiais, bem como matérias relacionadas às atividades parlamentares, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência da administração pública.

A presente contratação se faz necessária para garantir a ampla divulgação dos atos praticados pelo Poder Legislativo, assegurando o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência pública, publicidade dos atos administrativos e efetiva comunicação com a população, possibilitando o acesso da sociedade às informações de interesse público.

Atualmente, esta Casa Legislativa realiza as publicações oficiais por meio dos jornais "O Regional" e "O Repórter". Entretanto, embora tenha sido formalizado termo aditivo contratual com vigência até o mês de junho, o saldo contratual disponível encontra-se próximo do esgotamento, tornando inviável a continuidade das publicações por meio de nova renovação junto à empresa "O Regional".

A nova contratação deverá ser por no mínimo 12 meses.

Atenciosamente

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para elaborar as cotações.

Efetivada as cotações, elabore-se termo de referência, e encaminhe ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 20 de maio de 2026.

CARLOS EDMILSON
DE

MOURA:02976664951

Assinado de forma digital
por CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2026.07.13 10:32:47
-03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a determinação da Presidência de abertura de processo administrativo, instauro o presente processo administrativo sob nº 009/2026.

Certifico ainda que as cotações deverão ser feitas seguindo o **termo de referência** abaixo:

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	4000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano		

Quitandinha, 20 de maio de 2026.

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo

COTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	4000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano		

Favor carimbar com CNPJ, assinar e datar



COTAÇÃO

De Câmara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Data Ter, 2026-05-26 14:57

Para comercial@bemparana.com.br <comercial@bemparana.com.br>; fabio@bemparana.com.br
<fabio@bemparana.com.br>

 1 anexo (100 KB)

COTAÇÃO.pdf;

Boa tarde,

Solicito cotação conforme descrição em anexo.

Atenciosamente,

Thaline Kusdra

Câmara Municipal de Quitandinha

41 3623-1443



PROPOSTA

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AC Thaline Kusdra

EDITORA BEM PARANÁ LTDA CNPJ: 76.637.305/0001-70, com sede à Av. Candido de Abreu, 707, Centro Cívico, Cep 80.530-000- Curitiba-Pr. vem através desta apresentar nosso orçamento, conforme solicitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT CM/COL	VALOR CM/COL	VALOR TOTAL
01	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro/ coluna coluna tabloide americano	4.000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00

Curitiba, 26 de maio de 2026

EDITORA BEM PARANÁ LTDA
CNPJ 76.637.305/0001-70
RONEY RODRIGUES PEREIRA
CPF 470.195.909-00 / 1.918.984-8 SSP/PR

**RONEY
RODRIGUES
PEREIRA:470
19590900**

Assinado de forma
digital por RONEY
RODRIGUES
PEREIRA:47019590900
Dados: 2026.05.26
17:33:33 -03'00'



COTAÇÃO

De Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Data Ter, 2026-05-26 14:48

Para Waldinei <waldinei@oregionalpr.com.br>; Canal O Repórter <jornalor@gmail.com>

 1 anexo (100 KB)

COTAÇÃO.pdf;

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para solicitar nova cotação, conforme alterações no arquivo em anexo. Desde já agradeço!

Atenciosamente,

Thaline Kusdra

Câmara Municipal de Quitandinha

41 3623-1443



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO

Item	Qtde	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	4000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00

Favor carimbar com CNPJ, assinar e datar

Piên, 28 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDINEI GRAVI GONCALVES
Data: 28/05/2026 16:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldinei Gravi Gonçalves

Curitiba, 27 de maio de 2026

Cotação

Serviço: PUBLICIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Data: 27/05/2026

A empresa **Jornal O Repórter** Por meio desta, apresentamos os valores referentes aos serviços de divulgação e publicidade.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	4000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	R\$ 19,30	R\$ 77.200,00

Proposta valida no mínimo 60 (sessenta) dias

Periodicidade: Semanal
Fechamento: Quinta-feira
Formato: Tabloide Americano – 26 cm (largura) x 36 cm (altura)
Especificação do anúncio: Página inteira – 26 cm x 36 cm, dividida em 6 colunas
Envio do arquivo: PDF
Tiragem: 7.000 exemplares



PEDRO EVANGELISTA DA SILVA

Diretor /Proprietário RG: 5.411.310-2
CPF: 859.629.709-00
Razão social: JORNAL O REPORTER LTDA
Telefone: 41 9 9679-6053
Email: jornalor@gmail.com

[illegible]

Registro de preço: R\$ 0,00

Fonte orçamentaria: FIES - Fomento

Data de divulgação no PNCP	Situação	Data de início de recebimento de propostas
17/03/2022	Em andamento	14/03/2022

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2024 10:00:00 (UTC-03:00)

Id	contratação PNCP	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	13/2017	14/2017	15/2017	16/2017	17/2017	18/2017	19/2017	20/2017	21/2017	22/2017	23/2017	24/2017	25/2017	26/2017	27/2017	28/2017	29/2017	30/2017	31/2017	32/2017	33/2017	34/2017	35/2017	36/2017	37/2017	38/2017	39/2017	40/2017	41/2017	42/2017	43/2017	44/2017	45/2017	46/2017	47/2017	48/2017	49/2017	50/2017	51/2017	52/2017	53/2017	54/2017	55/2017	56/2017	57/2017	58/2017	59/2017	60/2017	61/2017	62/2017	63/2017	64/2017	65/2017	66/2017	67/2017	68/2017	69/2017	70/2017	71/2017	72/2017	73/2017	74/2017	75/2017	76/2017	77/2017	78/2017	79/2017	80/2017	81/2017	82/2017	83/2017	84/2017	85/2017	86/2017	87/2017	88/2017	89/2017	90/2017	91/2017	92/2017	93/2017	94/2017	95/2017	96/2017	97/2017	98/2017	99/2017	100/2017	101/2017	102/2017	103/2017	104/2017	105/2017	106/2017	107/2017	108/2017	109/2017	110/2017	111/2017	112/2017	113/2017	114/2017	115/2017	116/2017	117/2017	118/2017	119/2017	120/2017	121/2017	122/2017	123/2017	124/2017	125/2017	126/2017	127/2017	128/2017	129/2017	130/2017	131/2017	132/2017	133/2017	134/2017	135/2017	136/2017	137/2017	138/2017	139/2017	140/2017	141/2017	142/2017	143/2017	144/2017	145/2017	146/2017	147/2017	148/2017	149/2017	150/2017	151/2017	152/2017	153/2017	154/2017	155/2017	156/2017	157/2017	158/2017	159/2017	160/2017	161/2017	162/2017	163/2017	164/2017	165/2017	166/2017	167/2017	168/2017	169/2017	170/2017	171/2017	172/2017	173/2017	174/2017	175/2017	176/2017	177/2017	178/2017	179/2017	180/2017	181/2017	182/2017	183/2017	184/2017	185/2017	186/2017	187/2017	188/2017	189/2017	190/2017	191/2017	192/2017	193/2017	194/2017	195/2017	196/2017	197/2017	198/2017	199/2017	200/2017	201/2017	202/2017	203/2017	204/2017	205/2017	206/2017	207/2017	208/2017	209/2017	210/2017	211/2017	212/2017	213/2017	214/2017	215/2017	216/2017	217/2017	218/2017	219/2017	220/2017	221/2017	222/2017	223/2017	224/2017	225/2017	226/2017	227/2017	228/2017	229/2017	230/2017	231/2017	232/2017	233/2017	234/2017	235/2017	236/2017	237/2017	238/2017	239/2017	240/2017	241/2017	242/2017	243/2017	244/2017	245/2017	246/2017	247/2017	248/2017	249/2017	250/2017	251/2017	252/2017	253/2017	254/2017	255/2017	256/2017	257/2017	258/2017	259/2017	260/2017	261/2017	262/2017	263/2017	264/2017	265/2017	266/2017	267/2017	268/2017	269/2017	270/2017	271/2017	272/2017	273/2017	274/2017	275/2017	276/2017	277/2017	278/2017	279/2017	280/2017	281/2017	282/2017	283/2017	284/2017	285/2017	286/2017	287/2017	288/2017	289/2017	290/2017	291/2017	292/2017	293/2017	294/2017	295/2017	296/2017	297/2017	298/2017	299/2017	300/2017	301
----	------------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----

Objeto

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	R\$ 4.540,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 4.340,00

Item	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Historico	Valor total estimado	Valor total estimado	Detallar
Numero	Descrição		Quantidade				
1	RECURSOS DE SALUD (COSTAS DE MANEJO OPERATIVO)		780		857000	857000	Detallar



CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2026
Dispensa Eletrônica nº 004/2026
Contrato nº 005/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, com sede na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, representada por sua Presidente, **Andréia Teodoro Pinto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, com sede na Rua Barão de Teffé, 160 - sala 505 – Bairro Jardim Ana Maria - Jundiaí/SP, representada por **Alexandre da Silva Bandetini**, CPF nº 163.813.638-60, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o **Processo Administrativo nº 009/2026**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, firmam o presente **Contrato**, resultante da **Dispensa Eletrônica nº 90004/2026**, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para execução de serviços de publicação de avisos de editais para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

1.1.1 Descritivo e quantitativo do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO)	PROPOSTAS VALOR TOTAL (MÁXIMO)
01	Contratação de serviços de publicação de editais em jornal de grande circulação Jornal Bem Paraná	cm/col	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.032,00	

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 O Aviso de Dispensa;

1.2.3 A proposta do Contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ESTIMATIVA DE DESPESA

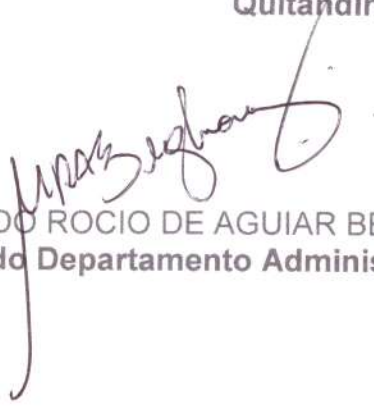
Foram realizadas pesquisas em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Pesquisa de preços no COMPRAS.GOV.BR). Conforme as, para obter a seguinte estimativa de preço:

EMPRESA/ORGÃO	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano
Jornal O Reporter	R\$19,30
Editora de jornal O Regional	R\$9,50
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande	R\$10,16
Câmara Municipal da Lapa	R\$15,50
Editora Bem Paraná LTDA	R\$20,00
MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	R\$14,89
PESQUISA DE PREÇO	R\$ 93,55

Conforme tabela acima, foram realizadas pesquisa na plataforma COMPRAS.GOV.BR cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019, de modo que os valores obtidos nas cotações e a média dos preços estão dentro do valor de mercado.

Encaminho toda a documentação para o setor de Contabilidade para atestar a compatibilidade de recursos.

Quitandinha, 01 de junho de 2026.


MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 01/06/2026 09:56



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
10/2026	930023	Rascunho	THALINE EMANUELE KUSDRA

Título: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 93,5525

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241627 - Publicação Periódica Tipo: Jornal , Periodicidade: Diária , Área Do Conhecimento: Informações Gerais	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 120,6260%
R\$ 1.2000	R\$ 93,5525	R\$ 51,3900	Desvio Padrão: 112,8486
			Maior Preço: R\$ 510,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	70000	Unidade	R\$ 1,7600	21/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	35000	Unidade	R\$ 1,2000	21/05/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 80,0000	03/04/2026	Sim
4	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 44,8400	30/03/2026	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 54,7800	26/03/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,8500	13/03/2026	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 33,3500	10/03/2026	Sim
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - BA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 510,0000	30/01/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 90,0000	29/01/2026	Sim

10		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 192,0000	28/01/2026	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 59,0000	15/01/2026	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	11125	Unidade	R\$ 20,0000	15/01/2026	Sim
13		MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 198,8100	15/12/2025	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 205,0000	02/12/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 127,5000	12/11/2025	Sim
16		BA-PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 38,0000	05/11/2025	Sim
17		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 14,1500	15/10/2025	Sim
18		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,0000	15/10/2025	Sim
i 19		ESP-FUND. PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 356,7200	30/09/2025	Sim
20		ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	980	Unidade	R\$ 74,0000	29/09/2025	Sim
21		ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	1255	Unidade	R\$ 116,0000	29/09/2025	Sim
22		ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 35,0000	29/09/2025	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	552	Unidade	R\$ 7,7100	24/09/2025	Sim
24		MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	1035	Unidade	R\$ 48,0000	22/09/2025	Sim
25		MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	1035	Unidade	R\$ 130,0000	22/09/2025	Sim
26		MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO - Compras.gov.br	1025	Unidade	R\$ 110,0000	22/09/2025	Sim
27		ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	640	Unidade	R\$ 21,8000	19/09/2025	Sim
i 28		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 37,0000	03/09/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Quitandinha, 03 de junho de 2026.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à contratação de empresa para veiculação de atos oficiais.

Preço Global Máximo: R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais.).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

VANDERLEI VIEIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO/TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de jornal para veiculação de atos oficiais e institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	4.000	R\$14,89	R\$59.560,00
VALOR TOTAL				R\$59.560,00

- 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), conforme custos apostos na tabela acima.

- 1.3. A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante interesse das partes e justificativa da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a contratação de serviços de veiculação de atos oficiais, administrativos da Câmara Municipal de Quitandinha, em jornal de circulação local e regional, visando assegurar a ampla publicidade dos atos públicos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação dos atos oficiais em veículo de comunicação escrito constitui medida necessária para garantir o acesso da população às informações de interesse público, especialmente quanto aos processos licitatórios, contratos administrativos, avisos, extratos, editais, atos institucionais, ações legislativas e demais publicações obrigatórias ou de interesse desta Casa Legislativa.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento às exigências legais referentes à publicidade dos atos administrativos e



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



licitatórios, proporcionando maior transparência à atuação do Poder Legislativo Municipal e permitindo o efetivo controle social por parte da população. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a publicidade dos atos administrativos integra o planejamento das contratações públicas e constitui requisito essencial para a validade e eficácia dos procedimentos administrativos.

Além disso, considerando a abrangência regional do município de Quitandinha e a necessidade de atingir a população local de maneira acessível e eficiente, mostra-se necessária a contratação de jornal com circulação comprovada na região, apto a garantir a adequada divulgação das informações institucionais e oficiais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se indispensável para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e veiculação de atos oficiais, administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de jornal impresso e/ou digital de circulação local e regional.

A contratação compreenderá a divulgação de avisos de licitação, extratos de contratos, aditivos, editais, portarias, resoluções, atos administrativos, comunicados oficiais, demais publicações de interesse público e de obrigação legal desta Casa Legislativa, conforme demanda da Administração.

A empresa contratada deverá possuir circulação regular e comprovada no município e região, garantindo ampla divulgação das informações à população, assegurando transparência, publicidade e acesso aos atos públicos praticados pela Câmara Municipal.

A solução contempla ainda a disponibilização das publicações em formato digital, quando aplicável, possibilitando maior alcance das informações e facilidade de acesso pela população, em conformidade com os princípios da publicidade e eficiência administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante encaminhamento prévio do material a ser publicado, observando os prazos legais e administrativos aplicáveis a cada tipo de publicação.

Dessa forma, a solução escolhida atende às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Quitandinha, garantindo o cumprimento das exigências legais relacionadas à publicidade oficial dos atos administrativos e legislativos, bem como promovendo maior transparência e divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A presente contratação não deverá provocar impactos negativos no meio ambiente, possíveis descartes deverão ser feitos em locais adequados especializados no descarte ecológico de equipamentos eletrônicos ou locais de postos de coleta.

4.1.1. O descarte dos materiais e embalagens que indique falhas e deficiências por envelhecimento ou já estiverem em uso deverão ser realizados pela empresa contratada.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Esse tipo de contratação pública não apresenta um alto risco financeiro ou alto risco da não entrega do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em veiculação de atos oficiais em jornal impresso com circulação semanal no Município de Quitandinha-PR e região, visando atender às necessidades de divulgação oficial da Câmara Municipal de Quitandinha.

5.2. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço com possibilidade de renovação, garantindo continuidade na divulgação das informações oficiais da Câmara Municipal.

5.3. Caberá exclusivamente à Contratante definir, conforme sua necessidade, os quantitativos efetivamente utilizados durante a vigência da ata.

5.4. A contratada deverá possuir estrutura operacional apta a garantir a publicação semanal das matérias encaminhadas pela Câmara Municipal, observando os prazos de fechamento da edição previamente informados.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



- 5.5. A Câmara Municipal encaminhará, quando necessário, as publicações por meio eletrônico, especialmente via e-mail, até a data limite de fechamento informada pela contratada, devendo as matérias ser publicadas na edição semanal subsequente.
- 5.6. A contratada deverá comunicar previamente à Contratante qualquer alteração relacionada à periodicidade, circulação, suspensão de edição ou demais fatores que possam impactar a prestação dos serviços contratados.
- 5.7. Em caso de erro de publicação ocasionado pela contratada, a republicação deverá ocorrer sem custos adicionais para a Câmara Municipal.
- 5.8. A contratada deverá encaminhar à Contratante, exemplar físico semanal e, quando necessário, arquivo digital da edição contendo as publicações realizadas, para fins de conferência, controle e comprovação da execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

6.1. DO RECEBIMENTO

- 6.1.1. O recebimento provisório fica dispensado por se tratar de uma contratação de pequeno valor. (Resolução nº 003/2023 CMQ, art. 39, §1º e §2º).

6.2. DO PAGAMENTO

- 6.2.1. O pagamento poderá ser realizado através de transferência bancária, se a conta for do Banco do Brasil, devendo ser indicada pela contratada o número da agência e conta corrente ou, em se tratando de outra instituição bancária, a Contratada emitirá boleto de pagamento. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, no máximo, após cumprimento integral do objeto contratado, apresentação da Nota Fiscal e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, tais como certidão negativa de débitos Federal e certidão negativa de débitos do FGTS.
- 6.2.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara de Quitandinha.
- 6.2.3. Para empresas não enquadradas no regime do Simples Nacional, deverão ser cumpridas as providências determinadas pela IN RFB nº 1234/2012, efetuando o devido destaque do Imposto de Renda na NF.
- 6.2.4. Em caso de dispensa da retenção, nas hipóteses previstas em lei, a empresa vencedora do certame deverá apresentar as declarações



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



que constam na IN da RFB nº 1234/2012 para que não se proceda a retenção.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O custo estimado total da contratação e de R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) conforme pesquisa orçamentária realizada com empresas especializadas e através de sites governamentais, disposta na planilha em anexo a esse documento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária

01- Legislativo Municipal

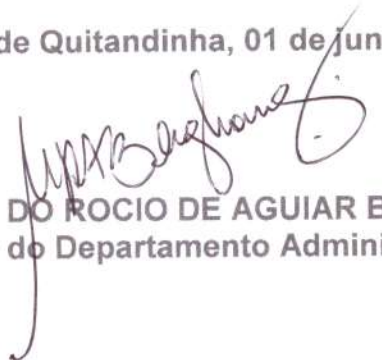
101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Município de Quitandinha, 01 de junho de 2026.


MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada de contratação de jornal para veiculação de atos oficiais, a realização do Termo de Referência, e a estimativa de despesa, encaminho o processo a Agente de Contratação e Equipe de apoio, conforme Portaria nº16/2025, para que dê andamento no Processo Administrativo.

Gabinete do Presidente, 01 de junho de 2026.

CARLOS
EDMILSON DE
MOURA:02976664
951

Assinado de forma digital
por CARLOS EDMILSON
DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.07.13
10:33:02 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO PELA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a contratação de jornal para veiculação de atos oficiais.

A opção pelo recebimento de propostas por e-mail decorre das características específicas do objeto a ser contratado e do mercado fornecedor correspondente. Trata-se de serviço prestado por número reduzido de empresas locais e regionais do segmento jornalístico, muitas das quais não possuem cadastro ativo ou atuação habitual em plataformas eletrônicas de compras governamentais, o que poderia restringir a competitividade e dificultar a obtenção de propostas válidas.

Mesmo que o recebimento das propostas ocorra por meio de correio eletrônico (e-mail), a ampla divulgação do aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de circulação regional e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constitui medida suficiente para garantir a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia, economicidade e eficiência, assegurando a ampla ciência dos interessados e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o recebimento das propostas por e-mail constitui procedimento adequado, proporcional e compatível com a natureza do objeto, permitindo ampliar a participação dos fornecedores locais e regionais, garantir a celeridade da contratação e atender ao interesse público, sem prejuízo da transparência e da obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

THALINE EMANUELE KUSDRA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR
Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº003/2026**

Processo Administrativo nº009/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Quitandinha, com endereço na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, CEP 83840-000, CNPJ 00.942.397/0001-30, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com a Resolução nº03/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir. Tendo em vista o valor por mensal da contratação, este certame será destinado exclusivamente a Microempresas (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006 e preferencialmente para as empresas regionais, consoante disposição no § 8º do Art. 378, do Decreto Municipal 01/2024.

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada em veiculação de atos oficiais em jornal impresso com circulação semanal no Município de Quitandinha-PR e região, visando atender às necessidades de divulgação oficial da Câmara Municipal de Quitandinha.	241627	4.000	R\$14,89	R\$59.560,00
VALOR TOTAL					R\$59.560,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



- 1.2. Valor estimado para contratação: R\$59.560,00.
- 1.3. Critério de julgamento: Menor preço.
- 1.4. Prazo para recebimento de propostas adicionais: de 11/06/2026 às 08:00 até 16/06/2026 às 23:59min pelo email: quitandinhacamara@hotmail.com ou às 16:00 no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
- 1.5. Referência de horário: Horário de Brasília/DF.
- 1.6. Envio de propostas adicionais: A proposta adicional deverá ser enviada conforme modelo do ANEXO IV, juntamente da Declaração Unificada ANEXO III e toda documentação de habilitação constante no ANEXO I, através do e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, assim como presencialmente através de protocolo, na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIORMENTE.
- 1.7. O Aviso de Contratação estará disponível:
 - 1.7.1. No site da Câmara: <https://camaradequitandinha.pr.gov.br/> - Dispensa de Licitação.
 - 1.7.2. Na sede da Câmara: Avenida Fernandes de Andrade, 839.
- 1.8. Informações: Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na sede da Câmara, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839 – Quitandinha-PR, ou por meio do Telefone (41) 3623-1443 ou por e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com.
- 1.9. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 - 1.9.1. A Dispensa será realizada, recebendo propostas adicionais via e-mail e também presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Quitandinha.
 - 1.9.2. Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL da Câmara de Quitandinha - designado pela autoridade competente.
2. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 2.1. É permitida a participação de empresas que cumpram os requisitos constantes nos itens a seguir.
 - 2.1.1. Ser empresa enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
 - 2.2. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus Anexos.
 - 2.3. Fornecedor é o responsável pela proposta, documentos e demais informações colacionadas ao processo, não cabendo à Câmara Municipal de Quitandinha qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes no envio da proposta ou documentos de habilitação da empresa participante do certame, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.4. A proposta e documentos de habilitação deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria da Câmara Municipal ou encaminhados no e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, hipótese em que, após o envio do e-mail, a participação do interessado será confirmada em resposta ao mesmo endereço de recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



2.5. Caberá ao fornecedor certificar o efetivo recebimento da proposta e documentação de habilitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

2.6.5. Sociedades cooperativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-4443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



3. DO INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado encaminhará para a Secretaria da Câmara Municipal de Quitandinha, pelo email quitandinhacamara@hotmail.com ou mediante protocolo presencial a documentação de habilitação e proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento de propostas adicionais:

Data e hora de início do recebimento da proposta: **11/06/2026 às 08h00min.**

Data e hora de término do recebimento de proposta: **16/06/2026, até às:**

23h59min pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, ou;

16h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser elaborada em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo II**, digitada em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal, e deverá conter os seguintes elementos, outras informações e observações pertinentes que o proponente julgar necessárias:

4.1.1. Qualificação do proponente: CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato

4.2. Especificação completa do objeto com indicação do preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional em algarismos com a utilização de duas casas decimais e por extenso, relativo ao item/lote cotado, já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços, admitindo-se. (Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último);

4.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o prazo para recebimento de propostas adicionais, será verificada pela agente de contratação e equipe de apoio a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Serão consideradas as propostas recebidas por e-mail, bem como as solicitadas para a composição do valor estimado da contratação.

5.3. A vencedora será a proposta de menor valor considerando todas as propostas recebidas, tanto as recebidas via e-mail no prazo estipulado, como as solicitadas anteriormente.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos apresentados por e-mail ou protocolados na Secretaria de Câmara.
- 6.4. Caso a proposta com o menor preço seja uma das solicitadas para composição do valor estimado da contratação, a empresa será notificada para que no prazo de 2 horas encaminhe todos os documentos de habilitação.
- 6.5. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital (por e-mail), no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pelo Agente e contratação ou integrante de sua equipe, sob pena de inabilitação.
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor terá o prazo de 5 dias úteis para a assinatura da ata de registro de preço.

7.2. A ata de registro preço terá validade de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação.

7.3. Caberá exclusivamente à Contratante definir, conforme sua necessidade, os quantitativos efetivamente utilizados durante a vigência da ata, podendo não ser utilizado por completo.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato/ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. Enquanto tramitar o processo administrativo para aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, a Administração poderá convocar, observada a ordem de classificação das propostas, os demais classificados para, desde que habilitados, executarem parcialmente, mediante assinatura de contrato/ata de registro de preço específico ou aceitação de instrumento equivalente, o remanescente do objeto desta contratação.

8.11.1. Os classificados não se obrigam a atender à convocação prevista neste subitem, caso esta ocorra após o prazo de validade de sua proposta de preços.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara, endereço <https://camaradequitandinha.pr.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 9.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Após a finalização do processo, o mesmo será disponibilizado na íntegra, no site oficial da Câmara Municipal de Quitandinha.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

Quitandinha, 01 de junho de 2026.


Thaline Emanuele Kusdra

Agente de Contratação

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.07.13 10:35:41 - 03'00'

Carlos Edmilson de Moura

Presidente



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede do proponente;
- 2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), devidamente válida, emitida pela Justiça do Trabalho nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, com até 60 dias da data de emissão;

4. Qualificação Técnica:

- 4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 4.1.1. Para comprovação da aptidão técnica a licitante poderá apresentar mais de um atestado, sendo a quantidade mínima de um para ser considerado como atendido.
 - 4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de jornal para veiculação de atos oficiais e institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	4.000	R\$14,89	R\$59.560,00
VALOR TOTAL				R\$59.560,00

- 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.3. A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante interesse das partes e justificativa da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a contratação de serviços de veiculação de atos oficiais, administrativos da Câmara Municipal de Quitandinha, em jornal de circulação local e regional, visando assegurar a ampla publicidade dos atos públicos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação dos atos oficiais em veículo de comunicação escrito constitui medida necessária para garantir o acesso da população às informações de interesse público, especialmente quanto aos processos licitatórios, contratos administrativos, avisos, extratos, editais, atos institucionais, ações legislativas e demais publicações obrigatórias ou de interesse desta Casa Legislativa.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento às exigências legais referentes à publicidade dos atos administrativos e licitatórios, proporcionando maior transparência à atuação do Poder Legislativo Municipal e permitindo o efetivo controle social por parte da população. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a publicidade dos atos administrativos integra o planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



das contratações públicas e constitui requisito essencial para a validade e eficácia dos procedimentos administrativos.

Além disso, considerando a abrangência regional do município de Quitandinha e a necessidade de atingir a população local de maneira acessível e eficiente, mostra-se necessária a contratação de jornal com circulação comprovada na região, apto a garantir a adequada divulgação das informações institucionais e oficiais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se indispensável para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e veiculação de atos oficiais, administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de jornal impresso e/ou digital de circulação local e regional.

A contratação compreenderá a divulgação de avisos de licitação, extratos de contratos, aditivos, editais, portarias, resoluções, atos administrativos, comunicados oficiais, demais publicações de interesse público e de obrigação legal desta Casa Legislativa, conforme demanda da Administração.

A empresa contratada deverá possuir circulação regular e comprovada no município e região, garantindo ampla divulgação das informações à população, assegurando transparência, publicidade e acesso aos atos públicos praticados pela Câmara Municipal.

A solução contempla ainda a disponibilização das publicações em formato digital, quando aplicável, possibilitando maior alcance das informações e facilidade de acesso pela população, em conformidade com os princípios da publicidade e eficiência administrativa.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante encaminhamento prévio do material a ser publicado, observando os prazos legais e administrativos aplicáveis a cada tipo de publicação.

Dessa forma, a solução escolhida atende às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Quitandinha, garantindo o cumprimento das exigências legais relacionadas à publicidade oficial dos atos administrativos e legislativos, bem como promovendo maior transparência e divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.2. A presente contratação não deverá provocar impactos negativos no meio ambiente, possíveis descartes deverão ser feitos em locais adequados especializados no descarte ecológico de equipamentos eletrônicos ou locais de postos de coleta.

4.2.1. O descarte dos materiais e embalagens que indique falhas e deficiências por envelhecimento ou já estiverem em uso deverão ser realizados pela empresa contratada.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Esse tipo de contratação pública não apresenta um alto risco financeiro ou alto risco da não entrega do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.2. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em veiculação de atos oficiais em jornal impresso com circulação semanal no Município de Quitandinha-PR e região, visando atender às necessidades de divulgação oficial da Câmara Municipal de Quitandinha.

5.3. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço com possibilidade de renovação, garantindo continuidade na divulgação das informações oficiais da Câmara Municipal.

5.4. Caberá exclusivamente à Contratante definir, conforme sua necessidade, os quantitativos efetivamente utilizados durante a vigência da ata.

5.5. A contratada deverá possuir estrutura operacional apta a garantir a publicação semanal das matérias encaminhadas pela Câmara Municipal, observando os prazos de fechamento da edição previamente informados.

5.6. A Câmara Municipal encaminhará, quando necessário, as publicações por meio eletrônico, especialmente via e-mail, até a data limite de fechamento informada pela contratada, devendo as matérias serem publicadas na edição semanal subsequente.

5.7. A contratada deverá comunicar previamente à Contratante qualquer alteração relacionada à periodicidade, circulação, suspensão de edição ou demais fatores que possam impactar a prestação dos serviços contratados.

5.8. Em caso de erro de publicação ocasionado pela contratada, a republicação deverá ocorrer sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

5.9. A contratada deverá encaminhar à Contratante, exemplar físico semanal e, quando necessário, arquivo digital da edição contendo as publicações realizadas, para fins de conferência, controle e comprovação da execução dos serviços.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

6.2. DO RECEBIMENTO

6.2.1. O recebimento provisório fica dispensado por se tratar de uma contratação de pequeno valor. (Resolução nº 003/2023 CMQ, art. 39, §1º e §2º).

6.3. DO PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento poderá ser realizado através de transferência bancária, se a conta for do Banco do Brasil, devendo ser indicada pela contratada o número da agência e conta corrente ou, em se tratando de outra instituição bancária, a Contratada emitirá boleto de pagamento. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, no máximo, após cumprimento integral do objeto contratado, apresentação da Nota Fiscal e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, tais como certidão negativa de débitos Federal e certidão negativa de débitos do FGTS.

6.3.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara de Quitandinha.

6.3.3. Para empresas não enquadradas no regime do Simples Nacional, deverão ser cumpridas as providências determinadas pela IN RFB nº 1234/2012, efetuando o devido destaque do Imposto de Renda na NF.

6.3.4. Em caso de dispensa da retenção, nas hipóteses previstas em lei, a empresa vencedora do certame deverá apresentar as declarações que constam na IN da RFB nº 1234/2012 para que não se proceda a retenção.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) conforme pesquisa orçamentária realizada com empresas especializadas e através de sites governamentais, disposta na planilha em anexo a esse documento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária

01- Legislativo Municipal

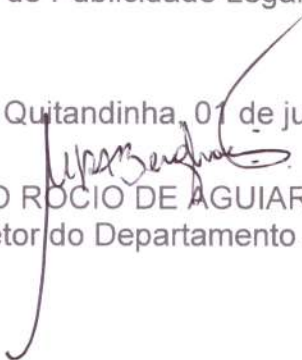
101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Município de Quitandinha, 01 de junho de 2026.


MARINALDO DO RÓCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo

ANEXO I

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE VALOR

EMPRESA/ORGÃO	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano
Jornal O Reporter	R\$19,30
Editora de jornal O Regional	R\$9,50
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande	R\$10,16
Câmara Municipal da Lapa	R\$15,50
Editora Bem Paraná LTDA	R\$20,00
MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	R\$14,89
PESQUISA DE PREÇO	R\$ 93,55



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA- PR
REF. DISPENSA N.º 003/2026-CMQ

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

() Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

() Estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

() Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

() Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;

() Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

() Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

() Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



() Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

() Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

() Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

() Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade]__ de __ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome/assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



ANEXO IV – Modelo de Proposta

MODELO DE PROPOSTA A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Câmara Municipal de Quitandinha - PR

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

1. Forma de pagamento:
2. Dados bancários:
3. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no aviso de dispensa.
4. Informamos que, quando convocados a firmarmos o respectivo contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor (es)..... (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).
5. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de _____ de 2026.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a realização do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminho o processo para o Jurídico emitir parecer antes da publicação. Após o parecer jurídico o aviso será publicado do site da Câmara Municipal de Quitandinha, bem como no diário oficial dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme data e horário já estabelecido.

Quitandinha, 01 de junho de 2026.

THALINE EMANUELE KUSDRA

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Fis. 46

Quitandinha, 3 de junho de 2026.

PARECER JURÍDICO N.º 039/2026

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 009/2026, Dispensa de Licitação nº 03/2026 sobre contratação de empresa para veiculação de atos oficiais

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de veículo de comunicação para prestação de serviços de publicidade de atos oficiais e institucionais.

Junta-se ao processo requerimento da Administração (formalização da demanda) justificando a necessidade de aquisição do serviço ante o encerramento do contrato atual.

Na sequência o processo é instruído com o deferimento de abertura do processo administrativo pelo presidente da Casa, 3 cotações de preços junto a fornecedores locais (Bem Paraná, O Reporter e O Regional), além de pesquisa pelo PNCP da Câmara da Lapa e de Fazenda Rio Grande, o que enseja na média de preço de R\$14,89 e relatório de pesquisa de preços feita no site Compras.gov.br trazendo a mediana no valor da contratação em R\$1919,00 e estimativa de preço na contratação, aplicando a média de preços entre as cotações realizadas (R\$93,55).

Ainda, juntou-se o termo de referência, contendo todas as condições gerais de aquisição, requisitos da contratada etc, culminando na autorização do presidente para realização de processo de licitação.

Na sequência, foi elaborado aviso de contratação, descrevendo as condições gerais da contratação e da disputa etc.

Por fim, juntou-se parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária para custear o valor global da aquisição e disponibilidade bancária.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, há que se esclarecer que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme se interpreta acima, o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que os valores dos produtos ou serviços seja inferior a R\$50.000,00, o que foi atualizado pelo Decreto 12.807, de 29/12/2025 para R\$ 65.492,12 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos), o que é o caso do presente cuja estimativa de gasto é até R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais, a própria lei 14133/2021 (Lei de Licitações) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

(...)

Diante disso, ao verificar as cotações realizadas e a média de preços acostada ao termo de referência, entende esta assessoria jurídica que para tal aquisição é possível a realização de processo de dispensa, sendo acertada a decisão de contratação direta pela agente de contratação e equipe de apoio.

Vale lembrar que pelo modelo atual, o processo de dispensa deverá ser eletrônico e por meio da plataforma compras.net, não se aceitando mais que a finalização do processo se dê apenas entre as cotações que foram utilizadas para realizar o termo de referência, embora estas possam participar do processo de licitação e concorrer com outros interessados pela busca do melhor preço. Ainda que mais simplificado, é uma espécie de mini pregão eletrônico gerenciado por plataforma do governo federal.

Todavia, verifica-se que a agente de contratação e equipe de apoio justificaram que não seria possível realizar o procedimento pelo site



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

48

Compras.gov.br, em razão do serviço ser regional (entrega semanal de jornais de circulação local), o que justifica a desburocratização do procedimento.

Assim, entende-se razoável a justificativa e opção da Comissão de Licitação por fazer a disputa por e-mail ou por protocolo.

Por outro lado, há que se observar que a disputa por e-mail já é um modelo adotado por outros órgãos da região, como Câmara Municipal de Agudos do Sul e de Piên, e tal sistemática continua a ser feita de forma eletrônica, dando oportunidade de competição a potenciais fornecedores do Brasil todo.

Ademais, como bem justificado pela Comissão, o aviso de contratação direta será publicado no site oficial da Câmara, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, e por sugestão desta humilde advogada, porque também no jornal de circulação local onde são feitas as publicações dos atos oficiais da Câmara.

Desde já esclarece que pela nova Lei de Licitações, não é definido para os casos de contratação direta o momento da elaboração do parecer jurídico, tal qual é feito nas licitações em geral (§1º do art. 53). Porém, sua obrigatoriedade está prevista no artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante disso, por equidade convencionou-se a elaboração de parecer jurídico ao final da elaboração do aviso de contratação, ocasião em que se apurará a regularidade do processo até então e se estariam previstos os requisitos do art. 72.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Da análise do processo, vê-se, assim, que a Administração formalizou a demanda de contratação, justificando a aquisição do serviço.

Na sequência, a Administração realizou cotação de preços com 3 fornecedores locais e também fez um comparativo com o preço apurado no banco de dados do portal Compras.gov.br, cumprindo assim o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21.

Ainda, verifica-se que a Administração fez um termo de referência e estimativa de gastos, utilizando-se como referência a media de preços destas cotações. Note-se que este termo de referência está completo, descrevendo os serviços e a fundamentação/necessidade de contratação, ciclo de vida do objeto, os requisitos para contratação, execução contratual, critérios de mediação e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.

Desde já esclarece-se que como se trata de prestação de serviços, há necessidade de confecção de contrato ou ata de registro de preços.

Ademais, como é uma prestação de serviços comum, não há necessidade de estudo técnico preliminar para justificar a contratação, tal qual é feito numa licitação de obra pública.

Por fim, verifica-se que foi emitido parecer contábil, demonstrando que há previsão orçamentária na LOA e disponibilidade financeira para contratação do serviço.

Contudo, embora esteja sendo formalizado parecer jurídico neste momento, não há como se analisar se foram atendidos os requisitos previstos nos incisos V a VIII do art. 72 da lei 14133/2021, até porque eles ainda não ocorreram.

Na sequência, passa a analisar o aviso de contratação direta, o qual define claramente a modalidade de licitação, a legislação que o rege e o público destinado, trazendo informações ainda como objeto, condições de participação, prazo de recebimento das propostas e de encerramento da disputa, critério de julgamento, valor estimado para contratação, documentos para habilitação, condições da contratação, sanções, extinção do contrato, o que está de acordo com a Lei 14133/2021.

Note-se que juntamente ao edital, seguem como anexos os documentos para habilitação, termo de referência e modelo de declaração a ser preenchida, os quais juntamente ao aviso devem ser publicadas no site desta Casa, bem como no Portal Nacional de Compra Públicas e cadastradas no portal Comprasnet, visando a ampla publicidade e o alcance do maior número de interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Isto posto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, opino pelo prosseguimento da contratação direta por meio de dispensa eletrônica em seus ulteriores atos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que não há óbice a contratação do serviço de publicação de atos oficiais e institucionais por processo de dispensa eletrônica via disputa por e-mail, devendo o agente de contratação publicar o aviso de contratação no site desta Casa, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em jornal de circulação local.

De resto, ressalta-se a necessidade de parecer jurídico ao final do processo para análise dos incisos V a VIII do art. 72 da Lei 14133, bem como de parecer do controle interno.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a realização do Aviso de Dispensa de Licitação e do Parecer jurídico, encaminho o processo para o Controle Interno emitir parecer antes da publicação. Após o parecer o aviso será publicado do site da Câmara Municipal de Quitandinha, bem como no diário oficial dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme data e horário já estabelecido.

Quitandinha, 09 de junho de 2026.

THALINE EMANUELE KUSDRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 22/2026

ASSUNTO: Parecer preliminar sobre a Dispensa de Licitação para contratação de veículo de comunicação para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais desta Casa de Leis em jornais de circulação local/regional

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº009/2026 que tem como finalidade a contratação de veículo de comunicação para prestação de serviços de publicação de atos oficiais desta Casa de Leis em jornais de circulação local/regional, visando atender aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, conforme consta no documento de formalização de demanda elaborado pelo servidor responsável pela gestão desta casa legislativa, uma vez que o saldo do atual contrato se esgotará neste mês e por isso é necessário realizar um novo Registro de Preços.

Para dar continuidade ao referido processo foi solicitado um parecer preliminar desta controladoria acerca dos documentos que compõem a fase preparatória até o momento, conforme está descrito no Art. 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se que pela natureza do serviço não foi necessária a realização de nenhum estudo técnico preliminar para justificar a contratação e por isso, em conformidade com o documento de formalização de demanda, foi elaborado o termo de referência com a descrição do serviço que será contratado, onde consta a especificação do valor máximo global da aquisição que foi formado a partir da média de orçamentos obtidos de empresas especializadas neste serviço, a partir da pesquisa de preço realizada em outros contratações da administração pública e também utilizando a pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br. Assim sendo, considerando a média dos valores cotados, o valor do serviço

Edmundo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



demandado não poderá ultrapassar R\$59.560,00 por 4000 centímetros coluna de tabloide americano, referente ao período de 12 meses.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a compra por meio de Dispensa de Licitação, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta contratação.

Analisando o processo verifica-se que a Agente de Contratação justificou, formalmente, a condução do processo fora do sistema Compras.gov.br em razão das características específicas do objeto a ser contratado e do mercado fornecedor, pois é um serviço prestado por poucas empresas locais e a maioria delas não possui cadastro ou atuação ativa em plataformas de compras governamentais, o que poderia restringir a competitividade e dificultar a obtenção de propostas válidas. Tal conduta foi respaldada pelo Parecer Jurídico nº 39/2026, que reconheceu a viabilidade e a legalidade da condução do certame fora da plataforma com o recebimento de propostas por e-mail e por meio do protocolo presencial da Câmara Municipal, desde que respeitados os princípios da publicidade e da isonomia. Neste sentido, percebe-se que está prevista ampla divulgação do Aviso, o que garantirá que todos os interessados possam ter acesso ao certame, havendo, portanto, igualdade no tratamento dos potenciais participantes e transparência na divulgação das informações.

Por fim, verifica-se que a aquisição foi autorizada pelo Presidente da Câmara e que o Aviso de Licitação já foi elaborado pela Agente de Contratação, sendo que nele constam as regras que serão aplicadas na dispensa de licitação para realizar esta contratação.

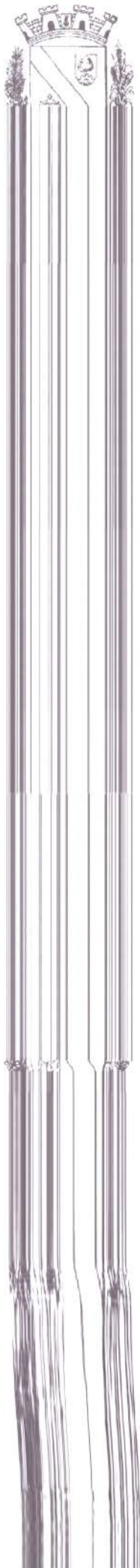
Como esta controladoria não encontrou irregularidades e até o presente momento houve cumprimento das exigências previstas nos incisos I a IV do Art. 72 acima elencados, encaminha-se novamente o processo à Agente de Contratação para que dê continuidade à dispensa de licitação eletrônica, observando a necessidade de publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site da Câmara Municipal, no Painel Nacional de Compras Públicas e em jornal de circulação regional, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para que os interessados tomem conhecimento do certame e apresentem as propostas no dia especificado, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Ao fim do processo e do procedimento licitatório, solicita-se o reenvio do processo à esta controladoria para que seja possível analisar o cumprimento das etapas que não ocorreram até o presente momento e que são exigidas no Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Quitandinha, 10 de junho de 2026.

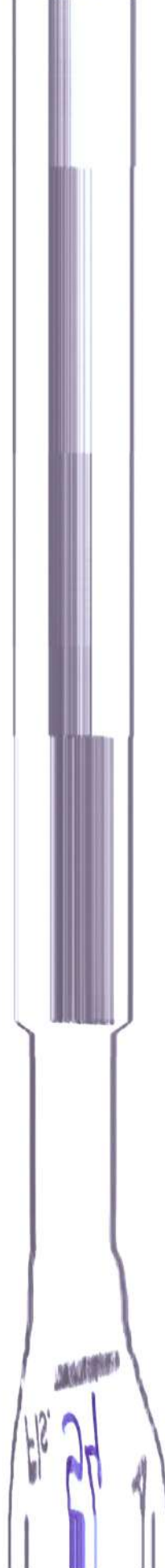
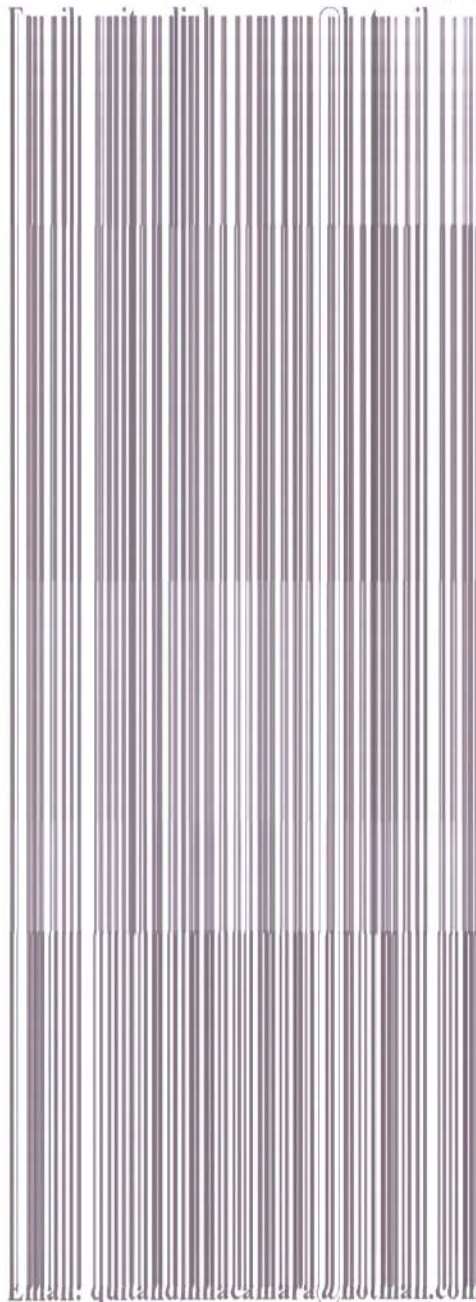
Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443



DISPENSA Nº00310038

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Site: camaraqeduitandinha.pr.gov.br

Email: cuitandinhacamara@hotmail.com

Av. Fernandes de Andrade, 838 - Centro - Fone (41) 3853 1443

CÂMARA MUNICIPAL DE CITANDINHA





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº003/2026

Objeto: Contratação de jornal para veiculação de atos oficiais.

Modalidade de Licitação: DISPENSA, tipo menor preço por lote.

Tipo de participação: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

Valor máximo: R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

Envio de propostas adicionais: A proposta adicional deverá ser enviada conforme modelo do ANEXO IV, juntamente da Declaração Unificada ANEXO III e toda documentação de habilitação constante no ANEXO I, através do e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, assim como presencialmente através de protocolo, na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.

As propostas devem ser enviadas no prazo de 11/06/2026 às 08:00 até 16/06/2026 às 23:59min pelo e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com ou às 16:00 no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

Aviso de contratação e seus anexos: As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: <https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes>.

Dotação Orçamentária

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Informações: A Câmara Municipal isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 10 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

CARLOS
EDMILSON DE
MOURA:02976664
951

Assinado de forma digital
por CARLOS EDMILSON
DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.07.13
10:34:46 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº003/2026



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº003/2026

Objeto: Contratação de jornal para veiculação de atos oficiais.

Modalidade de Licitação: DISPENSA, tipo menor preço por lote.

Tipo de participação: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

Valor máximo: R\$59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

Envio de propostas adicionais: A proposta adicional deverá ser enviada conforme modelo do ANEXO IV, juntamente da Declaração Unificada ANEXO III e toda documentação de habilitação constante no ANEXO I, através do e-mail quitandinhacamara@hotmail.com, assim como presencialmente através de protocolo, na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.

As propostas devem ser enviadas no prazo de 11/06/2026 às 08:00 até 16/06/2026 às 23:59min pelo e-mail: quitandinhacamara@hotmail.com ou às 16:00 no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

Aviso de contratação e seus anexos: As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: <https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes>.

Dotação Orçamentária

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Informações: A Câmara Municipal isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 10 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:83B582B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2026. Edição 3549

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[illegible]

INICIAL

DISPENSAS DE LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Dispensa de Licitação 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens.

15:29 10/06/2016
15°C Nublado
POR PIB2
Pesquisar



Piloto pienense sobe ao pódio pelo velcross

Kamilly Eduarda da Silva Schreiner participou da 2ª etapa do Campeonato Norte Catarinense de Velocross, na cidade de Schroeder (SC)

A jovem piloto Kamilly Eduarda da Silva Schreiner garantiu mais uma conquista sobre duas rodas. Ela esteve participando, no último domingo, da 2ª etapa do Campeonato Norte Catarinense de Velocross, na cidade de Schroeder (SC).

Na oportunidade, Kamilly assegurou o quarto lugar na categoria VXF Nacionou e a quinta colocação no VXF Especial. A prova foi acompanhada por expressivo público e apreciadores do velcross.

Diante de mais uma presença no pódio, a jovem agradece o apoio que vem recebendo no cenário esportivo e se prepara para novos desafios.



KAMILLY GARANTIU DOIS trofeus em etapa de velcross

Bikers-Runners Piên assegura premiações em corridas de rua

Equipe representou Piên na Serra Alta Trail Run e na Trail In Motion Lapa

O fim de semana foi marcado por novas conquistas para atletas da equipe Bikers-Runners Piên. O grupo esteve representando a cidade em provas de corrida em São Bento do Sul (SC) e na Lapa.

Pela Serra Alta Trail Run, em São Bento do Sul, subiram ao pódio nos 6 quilômetros Danieli de Lima Gonçalves com a primeira colocação geral, Danieli Botelho com a primeira posição no 00-13 e Vitória Piontkiewicz em primeiro na

categoria 20-24. Nos 18 quilômetros, Sérgio Lucas Cavalheiro assegurou o segundo lugar geral e Marilete Pereira Nogueira fechou com a segunda colocação no 35-39. A equipe ainda recebeu o troféu de segunda maior assessoria participante.

E na cidade da Lapa, pela Trail In Motion, Sandro José pegou a terceira colocação no geral dos 21 quilômetros e Lisandro Izaías Kłoki foi o primeiro colocado na categoria 35-39 pelos 15 quilômetros.



SÉRGIO LUCAS NA segunda colocação geral da Serra Alta Trail Run

Câmara Municipal de Quitandinha

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº003/2026

Objeto: Contratação de jornal para veiculação de atos oficiais.
Modalidade de Licitação: DISPENSA, tipo menor preço por item.
Tipo de participação: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Valor máximo: R\$550.000 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Envio de propostas adicionais: A proposta adicional deverá ser enviada, conforme modelo do ANEXO IV, juntamente da Declaração Unificada ANEXO III e toda documentação de habilitação constante no ANEXO I, através do e-mail quitandinhacamarapm@hotmail.com, assim como presencialmente através de protocolo, na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, 839, Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.

As propostas devem ser enviadas no prazo de 11/06/2026 às 08:00 até 16/06/2026 às 23:59min pelo e-mail: quitandinhacamarapm@hotmail.com ou às 16:00 no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

Aviso de contratação e seus anexos. As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone WhatsApp (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamarapm@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: <https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes>

Dotação Orçamentária:
01 - Legislativo Municipal
101 - Câmara Municipal
01 031 0001 2001 - Manutenção do Poder Legislativo
33 90 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33 90 39 90 00 - Serviços de Publicidade Legal

Informações: A Câmara Municipal isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 10 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente

Prefeitura Municipal de Piên

LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026
PROCESSO Nº 3168/2026

TIPO: MAIOR LANCE - POR LOTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ 76.002.066/0001-40, com sede na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 14.133/21, que realizará LEILÃO de bens móveis (máquinas, equipamentos, veículos), considerados inservíveis pela Administração Pública, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis. O leilão será realizado no dia 07 de julho de 2026, a partir das 09:30h, na plataforma BNC Compras, www.bnc.org.br.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 12 de junho de 2026, no endereço eletrônico <http://www.piem.pr.gov.br/> e www.bnc.org.br/.

Piên/PR, 09 de junho de 2026.
Marcos Aurélio Melenek - Leiloeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição e instalação de Parque infantil em atendimento ao Convênio nº 966705/2024 Programa - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - SNEAELIS, celebrado entre a União por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e o Município de Piên/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Entrega das propostas a partir 15/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC Abertura das Propostas: 29/06/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 11 de junho de 2026.
Thais Becker de Souza - Pregoeira Municipal



Sintonize
o que te
faz bem!

piên FM
87.5
MHz

f Mi Piên

MIA
Piên

Seja um
VOLUNTÁRIO!



Doe qualquer
valor pelo PIX

Contato: 41 99665 4273

O Regional

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

E-mail: redacao@oregionalpr.com.br



PROPOSTA

Câmara Municipal de Quitandinha - PR

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em veiculação de atos oficiais em jornal impresso com circulação semanal no Município de Quitandinha-PR e região, visando atender às necessidades de divulgação oficial da Câmara Municipal de Quitandinha.

Item	Especificação	QTD	Valor unitário	Valor total estimado
1	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	4.000	R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)	R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL				R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

1. Forma de pagamento: O pagamento poderá ser realizado através de transferência bancária, se a conta for do Banco do Brasil, devendo ser indicada pela contratada o número da agência e conta corrente ou, em se tratando de outra instituição bancária, a Contratada emitirá boleto de pagamento. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, no máximo, após cumprimento integral do objeto contratado, apresentação da Nota Fiscal e verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, tais como certidão negativa de débitos Federal e certidão negativa de débitos do FGTS.

2. Dados bancários: Banco do Brasil, agência 0674-2, conta corrente 105010-9.

3. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no aviso de dispensa.

4. Informamos que, quando convocados a firmarmos o respectivo contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o Senhor Waldinei Gravi Gonçalves, sócio-administrador, CPF 036.460.519-73, residente à Rua Porto Velho, 110, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000.

5. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 16 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

WALDINEI GRAVI GONCALVES

Data: 16/06/2026 15:45:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldinei Gravi Gonçalves – Sócio-administrador – CPF 036.460.519-73

Editora de Jornal O Regional – CNPJ 01.276.217/0001-91

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7



Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1991, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.278.589-17, portador da carteira de identidade civil nº.10.094.176-7/SSP/PR, expedida em 17/06/2004, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 100, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) **WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1982, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.460.519-73, portador da carteira de identidade civil nº.3.884.150/SSP/SC, expedida em 14/09/1995, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 110, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, com sede na Rua Manaus, 308, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.276.217/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0351773-7 em 27/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20135813018 em 04/10/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades de operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, solteira, nascida em 18/09/1998, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 102.416.349-03, portadora da carteira de identidade civil nº.5.622.842/SSP/SC, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Brasília Itiberê, 58, Apto 305, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-060.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7



Folha: 2 de 6

sociedade o sócio MAICON GROSSKOPF, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio WALDINEI GRAVI GONÇALVES, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) a sócia **LAURA FRONZA DOS SANTOS**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WALDINEI GRAVI GONÇALVES	55.00	27.500	27.500,00
LAURA FRONZA DOS SANTOS	45.00	22.500	22.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WALDINEI GRAVI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1982, natural de Piên-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 036.460.519-73, portador da carteira de identidade civil nº.3.884.150/SSP/SC, expedida em 14/09/1995, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 110, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) LAURA FRONZA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/09/1998, natural de São Bento do Sul-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 102.416.349-03, portadora da carteira de identidade civil nº.5.622.842/SSP/SC, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Brasílio Itiberê, 58, Apto 305, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80210-060.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7



Folha: 3 de 8

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, com sede na Rua Manaus, 308, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.276.217/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0351773-7 em 27/06/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20135813018 em 04/10/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Manaus, 308, Centro, Piên-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Edição e impressão de Jornais semanais; Agência de notícias; Agência de publicidade e propaganda; Venda de assinatura de jornais e outras publicações; Serviços de distribuição online de conteúdo; Atividades de operação de páginas de internet; Serviços de entrega e distribuição de jornais;**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR	VALOR
WALDINEI GRAVI GONÇALVES	55.00	27.500	27.500,00
LAURA FRONZA DOS SANTOS	45.00	22.500	22.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7

Folha: 4 de 6
Fls. 63

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ/MF: nº 01.276.217/0001-91
NIRE: 412.0351773-7**

Folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 01 de maio de 2019.

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



PIÊN-PR

Waldinei Gravi Gonçalves
WALDINEI GRAVI GONÇALVES

Laura Fronza dos Santos
LAURA FRONZA DOS SANTOS

PIÊN-PR

Maicon Grosskopf
MAICON GROSSKOPF



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3558



MrsTm.EwLir.WHLu7 - kJtdn.XnLcL

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LAURA FRONZA DOS SANTOS do que dou fé. Em test^o da verdade.



Cristina Rodriguez Flores
Escrevente

Curitiba, 28 de junho de 2019

00518350(001-001091349)

João Paulo Nerone - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3632-2489

(41) 3632-2489 Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

COMARCA DE
RIO NEGRO-PR

Selo p4DHv.VRUGs.op5q9-Khp8s.tocfX

Reconheço por VERDADEIRO firma de:

MAICON GROSSKOPF e WALDINEI GRAVI
GONÇALVES: Dou fé

Piê PR, 09/07/2019

Em testemunho de verdade.

Elaine Franco

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 16:06 SOB Nº 20192881663.
PROTOCOLO: 192881663 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512959. NIRE: 41203517737.
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
01.276.217/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/1996

NOME EMPRESARIAL
EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANAUS

NUMERO
308

COMPLEMENTO

CEP
83.860-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3632-1256

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 27/05/2026 às 12:02:30 (data e hora de Brasília).

about:blank

1/1



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA que, **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº **01.276.217/0001-91** inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **308** desde **05/07/1996 00:00:00** estabelecido à **RUA MANAUS, 308 - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000** encontra-se "**Ativo**" em nosso município, com a(s) atividade(s) de **5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários. 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.**

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida.
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6391-7/00 - Agências de notícias.
7311-4/00 - Agências de publicidade.
5812-3/02 - Edição de jornais não diários.

Dados do alvará:

Alvará nº **262** emitido em **01/06/2026 00:00:00** e válido até **31/12/2026 00:00:00**.

Documento em **05/06/2026 15:08:22** por << **Equiplano Público Web** >>.

Chave para validação: **5ZXJ2254J2X58BMQ7**.

Certidão válida por 30 (trinta) dias, salvo se a empresa foi baixada antes.

A autenticidade desta poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
CNPJ: 01.276.217/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:01 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **02E8.7CFD.4E74.BA60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39335319-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.276.217/0001-91**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n.º 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1207/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N.º: 1207/2026

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME

PROTOCOLO
n.º

CNPJ n.º
01.276.217/0001-91

Inscrição Municipal n.º 308

ENDEREÇO

RUA MANAUS, 308 - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Edição integrada à impressão de jornais diários, Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, Serviços de entrega rápida, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de notícias, Agências de publicidade, Edição de jornais não diários

Documento emitido em: Piên, 05 de Junho de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 05/07/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **5ZXJ2G2QEM2M4XCCQE5.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado PMP, nos termos do CTM.





**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.276.217/0001-91
Razão social: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
Endereço: RUA MANAUS 308 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026
Certificação Número: 2026061403200613840189

Informação obtida em 15/06/2026 12:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.276.217/0001-91
Certidão n°: 50514463/2026
Expedição: 26/05/2026, às 17:24:59
Validade: 22/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.276.217/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Local da Sede: Piên - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

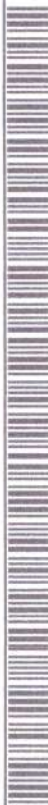
RIO NEGRO, 7 de maio de 2026

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor



CARLOS
SCHLICHT
ING:38576
716968

Assinado de
forma digital por
CARLOS
SCHLICHTING:385
76716968
Dados: 2026.05.07
13:27:53 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Finalidade: *Licitação*

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.276.217/0001-91, Inscrição Estadual nº 0485, com endereço na Rua Manaus, 308 - CEP: 83860000 - BAIRRO: CENTRO, Piên/PR, prestou os seguintes serviços ao Município por meio do contrato nº 10/2022:

Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade
PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	CM/COLUNA	41.558,43

Atestamos, ainda, que até o presente momento não consta nenhuma ocorrência em nome da empresa, demonstrando assim a idoneidade técnica e administrativa na execução do contrato.

Quitandinha, 12/05/2026

Antonio Iargas

Secretario de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 1 de 1
ADITAMENTO-v1.0



Assinaturas

Documento: 829/2026 - Atestado O Regional.pdf
Data: 12/05/2026 15:28:26



Assinatura avançada realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 13/05/2026 09:15:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com
o código f2b99c44-8131-4b3c-b63a-22eb8dfb5d0d



O Regional

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 – Inscrição Estadual: isenta

Rua Manaus, 308 – Centro Piên Paraná. CEP 83.860-000 Fone/Fax (41) 3632 1256

E-mail: redacao@oregionalpr.com.br

À Câmara Municipal de Quitandinha

QUITANDINHA – PR

REF. DISPENSA N.º 003/2026-CMQ

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

A empresa Editora de Jornal O Regional Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.276.217/0001-91, localizada à Rua Manaus, 308, Centro, na cidade de Piên/PR, CEP 83860-000, com telefone (41) 3632 1256, endereço de e-mail redacao@oregionalpr.com.br, por meio de seu representante legal Waldinei Gravi Gonçalves, inscrito no CPF 036.460.519-73 e RG 3.884.150-SC, declara:

- (X) Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - (X) Estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;
 - (X) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
 - (X) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;
 - (X) Cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;
 - (X) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - (X) Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
 - (X) Que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
 - (X) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
 - (X) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).
 - (X) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
 - (X) Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Piên, 16 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

WALDINEI GRAVI GONCALVES

Data: 16/06/2026 15:15:07-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Waldinei Gravi Gonçalves – Sócio-administrador – CPF 036.460.519-73
Editora de Jornal O Regional – CNPJ 01.276.217/0001-91



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.276.217/0001-91 DUNS®: 678151978
Razão Social: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2027
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/06/2026 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.276.217/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A32.8562.A5F0.E842 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

qowby

Controladoria-Geral da União

Valor da multa

Cadastro CEIS

Nenhum registro encontrado

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 01276217000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/06/2026, que **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, CNPJ: **01.276.217/0001-91**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **17/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código UFYD20260617083230

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2026 08:35:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**
CNPJ: **01.276.217/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaramos que a proposta da empresa Editora de Jornal O Regional Ltda CNPJ 1.276.217/0001-91, encaminhada via e-mail na data de 16 de junho de 2026 às 16:04 foi a única proposta recebida via e-mail e a mesma obteve o menor valor e foi aceita pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Como a empresa já encaminhou juntamente com a proposta toda documentação exigida no Aviso de Contratação Direta, não foi necessário a abertura de prazo para envio de documentos complementares. Por fim foram analisados todos os documentos e a empresa foi habilitada. Em seguida, realizou todas as consultadas descritas no item 6.2 do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, onde não foram constatadas irregularidades.

Quitandinha, 17 de junho de 2026.

Thaline Emanuele Kusdra

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isabela Maria Cândido Tartaia

EQUIPE DE APOIO

Emanuele dos Santos Silva

EQUIPE DE APOIO



DISPENSA Nº003/2026

De Editora de Jornal O Regional Ltda <redacao@oregionalpr.com.br>

Data Ter, 2026-06-16 16:04

Para quitandinhacamara <quitandinhacamara@hotmail.com>

17 anexos (8 MB)

01-propostaassinado.pdf; 02-9º ALTERAÇÃO.pdf; 03-cartao cnpj jornal.pdf; 04-inscricao_municipal_jornal.pdf; 05-certidao negativa federal jornal.pdf; 06-certidao estadual jornal.pdf; 07-certidao municipal jornal.pdf; 08-crf fgts jornal.pdf; 09-cndt jornal.pdf; 10-certidão negativa falência jornal.pdf; 11-Atestado Regional Assinado.pdf; 12-declaracao_unificadaassinado.pdf; 13-certidao simplificada jornal.pdf; 14-capa edição de 22-05-2026.pdf; 15-capa edição de 29-05-2026.pdf; 16-capa edição de 03-06-2026.pdf; 17-capa edição de 12-06-2026.pdf;

Olá, boa tarde!

A empresa Editora de Jornal O Regional Ltda, CNPJ 01.276.217/0001-91, vem através deste apresentar documentação referente a DISPENSA Nº003/2026.

Obrigado!

Waldinei



- (41) 3632-1256
- (41) 98867-4524
- redacao@oregionalpr.com.br
- Rua Manaus, 308, Centro, Piên



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Foi realizado Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica por meio de recebimento de propostas via e-mail e protocolo, para contratação de jornal para veiculação de atos oficiais.

Foi recebida somente uma proposta até a data limite, considerando tanto o e-mail como o protocolo além disso já constavam no processo as cotações para formação do valor estimado que também foram consideradas para a escolha do contratado. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, verificou-se que a empresa O Regional Ltda CNPJ 1.276.217/0001-91 apresentou proposta de menor valor e procedeu para próxima fase, a fim de verificar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica da empresa, conforme disposto no aviso de dispensa, sendo que ficou constatado que não há irregularidade e a empresa foi HABILITADA.

Quitandinha, 17 de junho de 2026.

Thaline Emanuele Kusdra

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isabela Maria Candido Tartaia

EQUIPE DE APOIO

Emanuele dos Santos Silva

EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi precedida de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite dizer que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa O Regional Ltda CNPJ 1.276.217/0001-91, levando em consideração que o valor global de R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) proposto é compatível ao preço de mercado, conforme documentos que constam nesse processo.

Quitandinha, 17 de junho de 2026.

Thaline Emanuele Kusdra

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isabela Maria Candido Tartaia

EQUIPE DE APOIO

Emanuele dos Santos Silva

EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 17 de junho de 2026.

PARECER JURÍDICO N.º 042/2026

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 009/2026, Dispensa de Licitação nº 03/2026 sobre contratação de empresa para veiculação de atos oficiais

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à contratação de veículo de comunicação para prestação de serviços de publicidade de atos oficiais e institucionais.

Importa lembrar que já foi feita análise do processo no dia 03/06/2026, conforme parecer nº 039/2026 desta Procuradora, onde foram analisados os atos realizados nesta fase inicial do processo de contratação direta até a confecção do aviso de dispensa eletrônica, o que descabe nova análise.

Posteriormente a isso, foi emitido parecer pelo controle interno e certificado nos autos a publicação do aviso de dispensa eletrônica no site da Câmara, no Diário Oficial dos Municípios, jornal de circulação regional e cadastro no portal COMPRASNET, cujo recebimento de propostas ocorreria no período de 11 a 16/06/2026.

Na sequência, em 17/06/2026 a agente de contratação e equipe de apoio certificaram nos autos a conclusão do processo no portal COMPRASNET, reconhecendo a proposta da empresa “O Regional”, CNPJ 1.276.217/0001-91 como a única a apresentar proposta e ser a vencedora do certame, juntando aos autos cópia da proposta atualizada e dos documentos de habilitação mencionados no aviso de contratação, como cartão do CNPJ e contrato social, certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, certidão negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União, pesquisa negativa no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pesquisa negativa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), certidão de inscrição municipal, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa com a união, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo TJ/PR, atestado de capacidade técnica emitida pelo Município de Quitandinha, além das declarações de que cumpre o art. 7º, XXXIII da CF, ou de que cumpre as exigências para reserva de pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ainda, em 17/06/2026 foi juntado aos autos à razão da escolha do contratado pela agente de contratação e equipe de apoio, justificando que foi a única empresa a apresentar proposta e que mesmo considerando as propostas apresentadas na formação do termo de referência, é o menor valor apresentado, relatando ainda que juntou todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação técnica, fazendo ainda a justificativa do preço de que a proposta apresentada está dentro da realidade mercadológica.

É o relatório.

PARECER:

Padece de análise o cumprimento dos requisitos exigidos nos incisos V a VIII do art. 72 da lei 11433/2021, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com relação ao inciso V, os documentos juntados comprovam que é uma empresa regular; identificada como microempresa (ME); que não tem dívidas com a União, Estado ou Município; que não tem dívidas trabalhistas ou de FGTS; que não sofreu processo de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial; que não está impedida de licitar; que não tem condenação por improbidade; que apresentou o atestado de capacidade técnica e que apresentou as demais declarações exigidas.

Com relação ao inciso VI, tem-se que foi a única proposta apresentada por e-mail no prazo estipulado no aviso de contratação direta, o qual teve ampla divulgação pelo Portal Nacional de Compras Públicas, jornal de circulação regional, diário oficial dos municípios do Paraná e site da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ainda, a agente de contratação e equipe de apoio atestaram o cumprimento do inciso VII ao reconhecer que o preço proposto está dentro do valor de mercado.

Por fim, faltou apenas a análise do inciso VIII, o qual por praxe desta Casa só é feito após a análise deste jurídico, ocasião em que o presidente da Câmara Municipal possivelmente deve ratificar a decisão da agente de contratação e homologar a dispensa eletrônica, autorizando a celebração da ata de registro de preço com a vencedora.

Desde já atenta-se a administração que o ato de homologação deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, assim como o extrato da ata de registro de preço.

Isto posto, como o processo de contratação seguiu a lógica da lei 14133/2021, teve uma fase de preparação interna cujos atos dos envolvidos foram técnicos e observaram os prazos legais, posteriormente teve a fase de registro de lances até sua conclusão e posteriormente a agente de contratação e equipe de apoio só referendaram a disputa realizada no portal de compras públicas, e no prazo legal foram juntados todos os documentos necessários a habilitação, não se vislumbra ilegalidades que podem macular a validade do processo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que o processo de dispensa eletrônica foi regular e observou todos os requisitos legais.

Por fim, ressalta-se a necessidade de digitalização dos autos e publicação integral no site desta Casa de Leis, bem como publicação do termo de homologação e extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da contratação de jornal para veiculação de atos oficiais, bem como a demonstração de compatibilidade de recursos, o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa, além de, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço produzido pela agente de contratação e a equipe de apoio, indicando que o serviço pode ser contratado por meio de processo de dispensa, RATIFICO a decisão da agente de contratação e autorizo que a contratação seja realizada na empresa O Regional Ltda CNPJ 1.276.217/0001-91 que ofertou o menor valor para o item demandado e está regular perante o fisco.

Gabinete do Presidente, 17 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON
DE
MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2026.07.13 10:34:59 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 009/2026 – DISPENSA Nº 003/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Agente de contratação referente ao Item da Dispensa Eletrônica nº 003/2026 que tem como objeto a contratação de jornal para veiculação de atos oficiais.

Assim sendo, fica concedido à empresa O Regional Ltda CNPJ 1.276.217/0001-91 o direito de assinar a ata de registro de preço no valor global de R\$35.600 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), sobre o item licitado.

Quitandinha, 17 de junho de 2026

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2026.07.13 10:35:12 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 009/2026 – DISPENSA Nº 003/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Agente de contratação referente ao Item da Dispensa Eletrônica nº 003/2026 que tem como objeto a contratação de jornal para veiculação de atos oficiais. Assim sendo, fica concedido à empresa O Regional Ltda CNPJ 1.276.217/0001-91 o direito de assinar a ata de registro de preço no valor global de R\$35.600 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), sobre o item licitado.

Quitandinha, 17 de junho de 2026

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:527AE38B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2026. Edição 3554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo Nº 009/2026

Dispensa Nº 003/2026

Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME inscrita sob o CNPJ 101.276.217/0001-91

Objeto: Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano.

Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Resolução Nº03/2023, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 01/2024.

Vigência: 25/06/2026 a 24/06/2027.

Valor: R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 25/06/2026.

Quitandinha, 25 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON
DE

MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por

CARLOS EDMILSON DE

MOURA:02976664951

Dados: 2026.07.13 10:35:27 -03'00'

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo Nº 009/2026
Dispensa Nº 003/2026
Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME inscrita sob o CNPJ 101.276.217/0001-91
Objeto: Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano.
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Resolução Nº03/2023, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 01/2024.
Vigência: 25/06/2026 a 24/06/2027.
Valor: R\$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Data de assinatura: 25/06/2026.

Quitandinha, 25 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:929ACCB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/06/2026. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. CARLOS EDMILSON DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob nº 029.766.649-51; e a empresa abaixo nominada, em ordem de preferência por classificação, ora em diante nominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 14.133/2021, bem como do Aviso de Contratação Direta nº 003/2026, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME

Endereço: RUA MANAUS, 308 – CENTRO – PIÊN - PARANÁ

CNPJ: 01.276.217/0001-91

E-MAIL: redacao@oregionalpr.com.br

Telefones: (41)3632-1256 ou (41)98867-4524

Representante Legal: WALDINEI GRAVI GONÇALVES

CPF: 036.460.519-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Registro de Preços para a publicação de editais e demais atos legais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha, conforme descrito no termo de referência.

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	4000	Publicação de editais e demais atos legais, no formato centímetro coluna tabloide americano	R\$8,90	R\$35.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento dos produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de solicitação, e por emissão de Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



2.2 - Os periódicos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

2.3 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatada divergência entre o produto entregue e o especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, caso haja saldo residual do contrato e que comprovada a vantagem da renovação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto da Comissão de Recebimento e Controle de Bens e Serviços.

4.2. A contagem do prazo supra se dará a partir da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que acompanhada das certidões de Quitação de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; de Regularidade perante o FGTS e CNDT.

4.3. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Quitandinha.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto registrado.

5.3 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa virá de dotação própria consignada no orçamento vigente, qual seja:

01- Legislativo Municipal

101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

CLÁUSULA OITAVA - DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados os servidores MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER como FISCAL DO CONTRATO, e o servidor DANIEL ALDÉCIO CHEMIM DA SILVA, como CONTROLADOR DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS, para acompanhar o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para todos e feitos do presente contrato, fica estabelecida que a comunicação entre as partes se dará por correio eletrônico, via internet, devendo as eventuais mensagens, notas fiscais, reclamações, notificações, serem enviadas aos seguintes endereços:

Contratante: quitandinhacamara@hotmail.com;

Contratada: redacao@oregionalpr.com.br

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Aviso de Contratação Direta 03/2026 e o Termo de Referência 03/2026, seus anexos e a proposta da DETENTORA.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

8.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Rio Negro, Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Quitandinha - PR, 18 de junho de 2026.

CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951

Assinado de forma digital por CARLOS
EDMILSON DE MOURA:02976664951
Dados: 2026.06.30 09:50:29 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

JORNAL O REGIONAL



Documento assinado digitalmente:

WALDINEI GRAVI GONCALVES

Data: 24/06/2026 15:52:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 024/2026

ASSUNTO: Parecer final sobre a Dispensa de Licitação para contratação de veículo de comunicação para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais desta Casa de Leis em jornais de circulação local/regional

É recebido novamente por esta controladoria o processo administrativo nº09/2026 que tem como finalidade a contratação de veículo de comunicação para prestação de serviços de publicação de atos oficiais desta Casa de Leis em jornais de circulação local/regional, visando atender aos princípios da publicidade e transparência da administração pública, o qual já foi objeto de uma análise preliminar por meio do Parecer nº22/2026. Na ocasião já ocorreu a análise acerca dos documentos que compõem a fase preparatória e por meio deste novo parecer serão analisados os documentos que foram expedidos posteriormente na fase externa, tendo como base o disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se que após a elaboração do Aviso de Licitação ele foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no site da Câmara Municipal, no jornal de circulação regional e no Pannel Nacional de Compras Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para que os interessados tomassem conhecimento do certame e apresentassem as propostas no dia especificado, cumprindo o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

Ao verificar o processo constata-se que a proposta de menor valor recebida foi apresentada pela empresa JORNAL O REGINAL, inscrita sob o CNPJ 01.276.217/0001-91, no valor de R\$35.600,00 por 4000 centímetros coluna, a qual foi analisada e aceita pela Agente de Contratação, junto da Equipe de Apoio, que declarou a empresa habilitada, uma vez que

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



não foram identificadas pendências nas certidões apresentadas pela licitante e a proposta atendeu as especificações contidas no termo de referência do Aviso de Licitação para a prestação do serviço. Ademais constata-se que há no processo a justificativa da escolha do contratado e também a justificativa de preço elaboradas pela Agente de Contratação.

Por fim, houve, ainda, o parecer jurídico que analisou os documentos da fase externa e que concluiu que os requisitos legais da dispensa de licitação foram cumpridos. A dispensa de licitação foi ratificada e homologada pelo Presidente da Câmara, de forma que a ata de registro de preços foi firmada com a empresa vencedora e o extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo importante destacar que o serviço de publicação dos atos oficiais está sendo regularmente prestado pela empresa.

Neste sentido, percebe-se que as exigências constantes nos incisos V a VII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 foram integralmente cumpridas, sendo que as exigências dos incisos I a IV também foram cumpridas e foram aferidas por meio do parecer anterior emitido por esta Controladoria.

Assim sendo, ficando constatado que as etapas formais para a realização da dispensa de licitação foram cumpridas e como não foram encontradas irregularidades no processo administrativo, o parecer do controle interno é favorável. Contudo, ressalta-se que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por esta Controladoria, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Quitandinha, 02 de julho de 2026.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno